



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO**  
**ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO**  
**Avenida Antônio Marques, 530 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289**  
**CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10**

INDICAÇÃO Nº 01 / 2026

**Autor Vereador:** Anderson do Enfermeiro.

O Vereador no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 2º, §7º e art. 111, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, após ouvido o Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adoção das providências necessárias para a inclusão, na grade oficial dos festejos juninos do Município, de um dia específico com atração musical voltada ao público cristão.

**O que Segue:**

**1** - Indica ao Poder Executivo Municipal a inclusão, na programação oficial dos festejos juninos do Município de Sítio do Quinto, de um dia com atração voltada ao público cristão.

**2** - Cumpre destacar que a **Lei nº 572, de 22 de dezembro de 2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, **prevê dotação orçamentária específica para a função Cultura no valor de R\$ 4.248.000,00**, o que assegura a **viabilidade orçamentária da presente Indicação**, sem geração de nova despesa nem afronta às normas fiscais.

**JUSTIFICATIVA**

Os festejos juninos constituem uma das mais relevantes manifestações culturais do Município de Sítio do Quinto, representando tradição, identidade cultural e integração social, com ampla participação da população.

A presente Indicação busca **aperfeiçoar e ampliar o caráter inclusivo da programação oficial**, contemplando também o **público cristão**, parcela expressiva da sociedade Sítioquintense, que exerce reconhecida influência social, cultural e comunitária no município.

A proposta não descaracteriza a essência dos festejos juninos, mas, ao contrário, **valoriza a diversidade cultural e religiosa**, em consonância com os princípios constitucionais da liberdade de crença, do pluralismo cultural e da dignidade da pessoa humana, fortalecendo o caráter democrático dos eventos promovidos pelo Poder Público.

Dante do exposto, entende-se que a medida é oportuna, legítima e compatível com o interesse público, contribuindo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO**  
**ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO**  
**Avenida Antônio Marques, 530 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289**  
**CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10**

para a ampliação da participação popular e para o fortalecimento da política cultural municipal.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sítio do Quinto – BA, aso 02 de Fevereiro de 2026.**

Anderson Cleyton Oliva de Souza  
Vereador / Presidente - PSD.